

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

PRÉMIO INTERNACIONAL DE JORNALISMO

Festival de Almada

Para comemorar a 25.º edição do Festival Internacional de Teatro de Almada, a Câmara Municipal de Almada institui o Prémio Internacional de Jornalismo Festival de Almada 2008, destinado a galardoar o autor do melhor texto publicado na Imprensa portuguesa e estrangeira tendo por objecto o Festival de Almada.

Normas de Participação

1. São admitidos a concurso todos os textos publicados em órgãos de comunicação escrita, portuguesa ou estrangeiros, sobre o tema do Festival de Almada, e impressos em qualquer edição do período de 20 de Junho de 2008 até 30 de Novembro de 2008.
2. Os textos podem consistir em reportagens, artigos, comentários, crónicas, ensaios ou entrevistas e devem ser, obrigatoriamente, assinados. Não serão considerados quaisquer textos sem indicação de autoria.
3. Os textos a concurso poderão referir-se ao Festival de 2008, à história do Festival e ao seu percurso, ou a quaisquer aspectos que tenham o Festival de Almada e o ambiente social e cultural da cidade como objecto.
4. Um recorte ou uma fotocópia dos textos admitidos a concurso devem ser enviados para apreciação até 30 de Novembro de 2008, juntamente com um exemplar completo da publicação em que foram inseridos, por correio ou em mão, para os seguintes endereços:

Prémio Internacional de Jornalismo Festival de Almada – Câmara Municipal de Almada – Departamento de Cultura - Fórum Municipal Romeu Correia – Praça da Liberdade, 2800-648 Almada

ou

Prémio Internacional de Jornalismo Festival de Almada – Teatro Municipal de Almada – Av. Prof. Egas Moniz, 2800-503 Almada

5. Cada concorrente poderá enviar mais do que um trabalho.
6. O júri pode ainda considerar, para apreciação e eventual distinção, qualquer texto publicado nas condições do regulamento e cujo autor o não tenha enviado a concurso.
7. O prémio terá o valor pecuniário de 5.000 € (Cinco Mil Euros) e o seu autor receberá um diploma comprovativo da distinção.
8. O júri analisará os trabalhos a partir de 1 de Dezembro de 2008, devendo tomar uma decisão final até 15 de Fevereiro de 2009.
9. O vencedor do Prémio será anunciado até ao fim de Fevereiro de 2009, e o galardão ser-lhe-á entregue em data a anunciar na ocasião da divulgação do nome do premiado.
10. O júri de apreciação dos textos a concurso será constituído por: um representante do Clube dos Jornalistas, um representante do Sindicato dos Jornalistas, um representante da Sociedade Portuguesa de Autores, um representante do Sindicato dos Trabalhadores dos Espectáculos e um representante da Câmara Municipal de Almada, que presidirá aos trabalhos.
11. A decisão do júri será tomada por maioria simples. O Presidente do júri só exercerá o voto em caso de empate entre os restantes membros, para desempate.
12. Da decisão do júri não haverá recurso.
13. O Prémio terá obrigatoriamente de ser atribuído pelo júri a um dos textos a concurso e não poderá ser dividido entre concorrentes.
14. Os membros do júri não poderão enviar a concurso textos da sua autoria, devendo qualquer texto nestas condições, ainda que assinado com pseudónimo, ser excluído da apreciação.